



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.471, de 18 de junho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.625,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de junho de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 58 Data: 22/06/20 - Edição: 2035
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____